



**Aviso de Resultado de Julgamento da Impugnação
Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 103/2022 PMCA**

Protocolo 1DOC nº 9190/2022

Pregão Presencial nº 103/2022 - Processo 4578/2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

O Município de Casimiro de Abreu, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 1115/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a impugnação protocolizada pela empresa **SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, nos autos do Processo 1DOC 9190/2022, requerendo a correção dos itens 8.1.5 do Edital e 12 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 103/2022.

Após a análise das questões levantadas na impugnação, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Comunicação, decidiu pela procedência parcial do pedido da impugnação, sendo necessária a edição de uma errata visando a manutenção das exigência da letra "a" e exclusão da letra "d" do subitem 8.1.5 do supracitado edital, com fundamento no §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/1993, visando o prosseguimento do procedimento instaurado.

Ficam as licitantes interessadas cientes do Ato, estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, localizada na Rua Mário Costa, nº 593, Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ, no horário de 09h30min., às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana, ou por meio do endereço eletrônico cplcasimirodeabreurj@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 26 de dezembro de 2022.

**Débora da Silva Aguiar
Pregoeira**